

## DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

## LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3397-4851

## DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORA DIRETORA – DESAP

2013-0.343.043-2- LUIZ ANTONIO GRIECO. Pagamento complementar de honorários de Perito Judicial na desapropriação autos nº 1011193-79.2013.8.26.0053 – 13ª VFP. Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e à luz do disposto no Decreto nº 57.578/17, de 13/01/2017 e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, AUTORIZO a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 21.00.21.10.02.06 2.3024.4.817.3.3.90.36.00.00 do orçamento vigente no valor de **R\$10.311,64** (dez mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), conforme nota de reserva de recursos (fl. 24), em nome de LUIZ ANTONIO GRIECO, CPF nº 519.569.858-91, correspondente à complementação dos honorários periciais provisórios já depositados, de forma a alcançar o valor total arbitrado em Juízo.

## DEPTO FISCAL - FISC

## ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2017/0002949-6 – INTERESSADO: MERCY MADEIRA DE VASCONCELOS E ALMEIDA - ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

SEI nº 6021.2017/0002743-4 – INTERESSADO: LIGAR SOLUCOES EM EVENTOS E GERENCIAMENTO EMPRESARIAL LTDA - EPP – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

SEI nº 6021.2017/0002771-0 – INTERESSADO: AN-DREA OLEARO - ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão **positiva com efeitos de negativa**.

SEI nº 6021.2017/0002151-7 – INTERESSADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, e à vista da manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento e demais elementos constantes do presente e nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, AUTORIZO a expedição de certidão **negativa**.

SEI nº 6021.2017/0002303-0 – INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICACOES LTDA - ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, tendo em vista a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento, bem como a solicitação acostada ao doc sei 2746287, de que a certidão nº 601/2017 – Fisc G foi expedida com erro material quanto ao prazo de validade, RET-RATIFICO a expedição de nova certidão, **positiva com efeitos de negativa**, com correção do prazo de validade, a saber: onde constou **prazo de validade de 30 (trinta) dias**; deveria constar **prazo de validade de 06 (seis) meses**.

SEI nº 6021.2017/0002152-5 – INTERESSADO: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA – ASSUNTO: pedido de certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa - I- No uso da competência que me confere o artigo 32, inciso IV, do Decreto Municipal nº 57.263/2016, nos termos dos Decretos Municipais nºs 50.691/2009 e 51.714/2010, tendo em vista a manifestação da Assistência Jurídica deste Departamento de que a certidão nº 574/2017 – FISC G foi expedida com erro material quanto ao nome do requerente, RET-RATIFICO a expedição de nova certidão, **negativa**, com prazo de validade de 06 (seis) meses, para a correção do nome do requerente, a saber: **onde constou HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES** deveria constar **HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA**.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DESPACHO DO SENHOR CONTROLADOR GERAL SUBSTITUTO

Do Processo nº 2017-0.037.079-7 INTERESSADO Comissão de Apuração Preliminar ASSUNTO Restituição de multa para a empresa Marfly Viagens e Turismo. Requerimento de prorrogação de prazo. 1- Considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação do Presidente da Comissão de Apuração Preliminar a fl. retro, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão da presente Apuração Preliminar por um período de **20 (vinte) dias** a partir de **27/04/2017**, conforme dispõe o Manual de Procedimentos Disciplinares.

## DESPACHO DO SENHOR CONTROLADOR GERAL SUBSTITUTO

Do Processo nº 2017-0.050.831-4 INTERESSADO Comissão de Apuração Preliminar ASSUNTO Violação de denúncia procedida na Ouvidoria Geral. Requerimento de prorrogação de prazo. 1- Considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação do Presidente da Comissão de Apuração Preliminar a fl. retro, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão da presente Apuração Preliminar por um período de **20 (vinte) dias** a partir de **26/04/2017**, conforme dispõe o Manual de Procedimentos Disciplinares.

## DESPACHO DO SENHOR CONTROLADOR GERAL SUBSTITUTO

Do Processo nº 2017-0.059.951-4 INTERESSADO Comissão de Apuração Preliminar ASSUNTO Reclamação realizada na Ouvidoria Geral. Requerimento de prorrogação de prazo. 1- Considerando o noticiado no presente, em especial a manifestação do Presidente da Comissão de Apuração Preliminar a fl. retro, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão da presente Apuração Preliminar por um período de **20 (vinte) dias** a partir de **25/04/2017**, conforme dispõe o Manual de Procedimentos Disciplinares.

## SAÚDE

## GABINETE DO SECRETÁRIO

## SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-073

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUL ENDEREÇO: RUA FERNANDES MOREIRA 1470 PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-S/SUVIS-CS 2016-0.140.438-3 DROGA LUCAS DO PARQUE AMERICA LTDA.- ME DEFERIDO DEFIRO PRAZO DE ADEQUACAO DE 30(TRINTA) DIAS. COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE ENDEREÇO: RUA PADRE MARCHETTI, 557 PROCESSOS DA UNIDADE SMS/CRS-SE/SUVIS 2016-0.080.305-5 BAR E LANCHES DO PADRE LTDA DOCUMENTAL ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 18 FOLHAS

2016-0.209.828-6 PANIFICADORA PAULISTA DO CARAO LTDA-ME. DOCUMENTAL ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 20 FOLHAS 2016-0.219.920-1 SANDRA SALERNO DOCUMENTAL ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 35 FOLHAS 2017-0.047.099-6 MARIANA OLIVEIRA VIANA COSTA DOCUMENTAL ARQUIVE-SE PROCESSO CORRETAMENTE PAGINADO COM 23 FOLHAS

## PORTARIA Nº 408/2017-SMS.G

O Secretário Municipal da Saúde do Município de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relatório de inspeção realizada no período de 19/06/2016 a 03/11/2016, pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle do Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP, para apurar a veracidade de fatos denunciados sobre a execução dos Contratos de Gestão nºs 021/20016 e 023/2016 celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS;

Considerando a instauração do Inquérito Civil nº 14.0695.000055/2016-6-6º PJ, em curso na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, visando apuração da veracidade de fatos noticiados sobre eventual fraude na cobrança de serviços de saúde, no âmbito da execução dos Contratos de Gestão nºs 021/20016 e 023/2016 celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS;

Considerando a auditoria e inspeção realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, visando apurar a veracidade de fatos narrados nas denúncias apresentadas ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP e na Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital Tribunal, acerca de eventuais irregularidades na execução dos Contratos de Gestão nºs 021/20016 e 023/2016 celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

Considerando a matéria jornalística levada ao ar na data de 24 de abril de 2017, acerca de possíveis irregularidades estruturais em algumas unidades de serviços de saúde geridas pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, por meio dos Contratos de Gestão nºs 021/20016 e 023/2016 celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

## RESOLVE:

Art. 1.º - Constituir Grupo de Trabalho para análise e elaboração de parecer conclusivo acerca da auditoria e inspeção realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, desencadeada pelas denúncias de eventuais irregularidades na execução dos Contratos de Gestão nºs 021/20016 e 023/2016 celebrados entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS.

Art. 2.º - Para composição do Grupo de Trabalho, ficam designados os seguintes servidores:

Núcleo Técnico de Contratos de Serviços de Saúde  
- Ronaldo Andrade - RF: 527.912-7  
- Sandro Luis Palanca - RF: 835.901-6  
- Luzia Aparecida Oliveira - RF: 582.197-5  
Coordenadoria Regional de Saúde Norte  
- Débora Rita Burjato - RF: 609.106-7  
Coordenadoria Regional de Saúde Centro  
- César Augusto Inoue - RF: 822.338-6

Assessoria Jurídica  
- Rogério Augusto Boger Feitosa - RF: 8019.303-7

Art. 3º - A coordenação deste Grupo de Trabalho será realizada pelo servidor Ronaldo Andrade, Coordenador do Núcleo Técnico de Contratos de Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

Art. 4º - Este Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, permitida a prorrogação deste prazo, caso necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PROCESSO: 6018.2017/0003175-3

## CESSÃO DO SISTEMA SIGA-SAÚDE DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

À vista do constante no presente processo e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 029/2013-SMS.G, AUTORIZO a cessão do Sistema SIGA-SAÚDE para uso da Secretaria da Saúde do Município da Estância Balneária de Praia Grande - SP, exclusivamente para a finalidade de desenvolvimento e aperfeiçoamento institucional do SUS naquele Município, sem qualquer ônus financeiro para as partes.

## COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

## DESPACHO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE

2017-0.067.517-2-AUTORIZO a formalização do Adiantamento objetivando a concessão de recursos, para coberturas das despesas com diárias no período de 26 a 27 de abril de 2017, em nome do servidor WILSON MODESTO POLLARA, RF:838.431-2, CPF.404.708.308-91, visando a participação na "4ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, " a ser realizar na Sede da organização Pan – Americana da Saúde em Brasília/ DF, no dia 27 de Abril de 2017, onerando a dotação: 84.10.10.122.3024.2100.3.3.90.14.00.14.01, no valor de R\$711,55(setecentos e onze e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art.1º§ 2º do Decreto nº 48.744/07, Decreto nº57.578/17, art.9º, Lei nº 10.513/88, art. 2º, inciso VI, Decreto nº 23.639/87, art.6º, Decreto nº 48.592/07, artigos. 1º 6º §2º, 8º, 15º §único, e art.18, inciso I, Decreto nº 48.743/07, art.1º, Portaria SF.151/12, Portaria nº 198/16-SF, Portaria nº 811/13, art.1º de SMS. G. T.N.nº27/17.

## PROCESSO: 2017-0.027.806-8

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOC/SP DE 21/04/2017 - PÁGINA 15 DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SMS-1 AUTORIZAÇÃO PARA INCINERAÇÃO DESPACHO DA DIRETORA

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação do CDMEC e da Assessoria Jurídica desta Pasta, AUTORIZO,

com fundamento na Portaria 1.204/2013-SMS.G, a incineração do material "enoxaparina 40 mg/0,4 ml", apenas do lote: JB525X, 46 unidades, cujo prazo de validade foi alcançado em 01.02.2017, conforme descrito pela área técnica no bojo do Processo Administrativo nº 2017-0.027.806-8.

## PROCESSO: 2017-0.067.910-0

## DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SMS-1 DOAÇÃO - SEM ÔNUS DESPACHO DA DIRETORA

À vista do constante nos autos, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, nos termos do Decreto Municipal 40.384/2001 e da competência conferida na Portaria 890/2013-SMS.G, AUTORIZO o recebimento de dois sistemas de ULTRA-SONOGRAFIA DIGITAL, conforme descrição de fls. 02/04, avaliados no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a título de doação efetuada pela GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.029.372/0007-36, sem ônus para esta Municipalidade.

## COORDENADORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CFO

## DESPACHO DA COORDENAÇÃO EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2017-0.005.750-9 À vista do constante deste processo AUTORIZO o pagamento de ajuda de custo referente ao mês de abril/2017, aos Agentes de Prevenção, nos termos das metas e ações acordadas com o Ministério da Saúde, no documento "Política de Financiamento das Ações de HIV/AIDS e outras DST, Transferência Fundo a Fundo", no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) onerando-se a dotação 84.10.10.304.3003.4133.3390.3600.

2017-0.001.184-3 – CRS Sudeste – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.30 03.4.125.3.3.90.48.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente complemento ao Programa Mais Médicos dos meses de março e abril/2017 no valor estimado de R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais).

2017-0.001.184-3 – CRS Sudeste – Autorizo a emissão da Nota de Empenho onerando a dotação 84.10.10.301.3003.4.125.3.3.90.48.00, para atender despesas decorrentes da Lei 12.871/2013, c/c Lei Municipal 16.011/2014, referente ao Programa Mais Médicos do mês de maio/2017 no valor estimado de R\$ 165.832,50 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

## Processo nº 6018.2017/0003937-1

1– À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) relativo ao mês de MAIO/2017, para fazer face às necessidades emergenciais, concernentes ao Distrito de Saúde do Jabaquara/Vila Mariana desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome da servidora Christianne Pujol Fogaça, RF- 640554.1, RG: 18.201.685-7, CPF-127.817.778-70, com fundamento no inciso I, II e III do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07 alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 2191/2015/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.10.301.3003.4.101 3.3.90.48.00.00.

## DESPACHO AUTORIZATÓRIO

## Processo nº 6018.2017/0003935-5

1– À vista dos elementos constantes do presente, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o mês de MAIO/2017, visando atender as necessidades emergenciais das Unidades de Saúde subordinadas ao Distrito de Saúde do Jabaquara/Vila Mariana desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, em nome de CÉLIA REGINA SEKURCINSKI, RF: 560.804.0, CPF 003.392.798-77, com fundamento no inciso I, II e III do art. 1º e 2º da Lei 10.513/88, nos termos dos artigos 1º, 2º, 4º ao 6º e 15 parágrafo único do Decreto nº. 48.592/07, alterado pelo Decreto nº 54.987/14 e de acordo com a Portaria SF nº 151/2012 e Portaria nº 32/2013/SMS.G alterada pela Portaria nº 2191/2015/SMS.G, que onerará a dotação 84.25.10.301.3003.4.101.33.90.39.00.00.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE JABAQUARA/VILA MARIANA

A Supervisora da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DO JABAQUARA/VILA MARIANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Constituição Federal nas

leis federais 8080/90 e 8142/90, no Decreto Municipal 44658 de 23/04/04 que regulamenta a organização de Conselhos nas Unidades do Sistema Único de Saúde, instituídos pela Lei

Municipal 13325/02, e alterações citadas na Lei 13716 de 07 de janeiro de 2004, regulamentada pelo decreto 44658 de 23 de abril de 2004 e o estabelecido na Resolução 08/2004, e sua nova redação ao inciso VI conforme resolução 003/2013 de 18 de julho de 2004 do Conselho Municipal de Saúde TORNA PÚBLICO a recomposição dos membros do Conselho Gestor de Saúde do Ambulatório de Especialidades Alexandre Kalil Yasbec - AE Ceci, Biênio 2016-2017, aprovada no pleno da reunião do dia 16 de março de 2017:

Segmento Poder Público

Titulares:

Evelise Padilla – RF 615.071.3/3

Miriam Rodrigues da Silva Leite Oyama – RF 743 510 0/1

Suplentes:

Sonia Maria Abud - RF 529.870.9 /2

Marina Pereira Santos Stagni – RF 623.901.3/1

Segmento Trabalhadores:

Sueli Tereza Cirino – RF 539 289 6/1

Ana Lúcia Picolo – RF 641 389 7/1

Suplentes:

Márcia Regina Rolim Rogas – RF 785 253 3/1

Carlos José Francisco – RF 605 112 0/1

Segmento Usuários:

Titulares:

Mirta Maria Gonzaga Fernandes – RG 6 386 188-4

Valter Alves dos Santos – RG 6 911 164-9

Elza dos Santos – RG 28 680 957-6

Marcia Groeninga – RG 9 744 557

Suplentes:

Henoch Halsman - RG 3 392 420

Tatsuhiro Asamura – RG 5 886 618

Antonio Farias Alves – RG 3502073-8

Edinir Antonio Bochete – RG 4749569-8

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

## SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA/JABAQUARA

A Supervisora Técnica de Saúde, da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE JABAQUARA/VILA MARIANA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Constituição Federal nas leis federais 8080/90 e 8142/90, no Decreto Municipal

44658 de 23/04/04 que regulamenta a organização de Conselhos nas Unidades do Sistema Único de Saúde, instituídos pela Lei Municipal 13325 de 08/02/2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20,21 e 22 da Lei 13 716, de 07/01/2004, torna público a prorrogação até 30 de junho de 2017, o mandato dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde: AMA Santa Cruz, CAPS ADII Vila Mariana, CAPS AD II Vila Mariana/ Quixote, CECCO Parque Ibirapuera, Clínica Odontológica Adyr Amaral Gurgel, CRHMTIPIS Bosque da Saúde, UBS Max Perlman, UBS Prof. Milton Santos, UBS Sigmund Freud, desta Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara - CRS Sudeste.

## PORTARIA Nº 16/2017 – CRS-SUDESTE

Maria Aparecida Romano, Supervisora Técnica de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooca, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

## RESOLVE:

I – Prorrogar o mandato do Conselho Gestor das Unidades de Saúde: Ambulatório de Especialidades Ito Domingos Le Vocci, CAPS Adulto Aricanduva/Formosa, CAPS Alcool e Drogas Mooca, CAPS Infantil Mooca, CECCO Mooca, CER II Tatupapé, AMA Água Rasa, UBS Água Rasa, UBS Brás, UBS Mooca I, AMA/ UBS Integrada Vila Oratório, UBS Pari, UBS Vila Bertiooga – Prof. Domingos Delascio, UBS Santo Estevão - Dr. Woody Jorge Kalil, UBS Jardim Iva, AMA/UBS Integrada Vila Antonieta, AMA/UBS Integrada Vila Carrão - Dr. Adhemar Monteiro Pacheco, UBS Comendador José Gonzales, UBS Formosa I – Dr. Antonio da Silveira e Oliveira, UBS Formosa II, AMA/UBS Integrada Vila Guarani, UBS Vila Nova York desta Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooca - CRS Sudeste até 01/07/2017.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

## DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

## 6018.2017/0004221-6

À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 742,70 (Setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), objetivando atender despesas de auxílio às pessoas carentes (Hospital de Pesquisas e Reabilitação de Lesões Palatais/USP Bauri), junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista para o período de Maio/2017, em nome da servidora SILVIA TERUMI HORIKAWA, CPF 181.746.958-42, com fulcro nos Decretos 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 151/12-SF e Portaria 32/2013-SMS.G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.4101.3390.4800.00 do orçamento vigente.

2017-0.011.899-0 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 1.021/2013-SMS.G., e as informações da Supervisão Técnica de Saúde do Itaim Paulista e manifestação exarada pela AJ/CRS.Leste em fls. retro, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, e as disposições contidas nos artigos 579 à 585 do Novo Código Civil, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO do comodato firmado entre esta Coordenadoria Regional de Saúde Leste e Casa de Apoio À Mulher, à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Doméstica e Situação de Risco – Organização Social de Saúde Casa de Isabel - CNPJ 04.488.578/0001-90, visando a cessão de área de aproximadamente 250m² para o CAPS ad Jd. Nélia, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 26/04/2017, observando as disposições na Lei Federal 8.666/93.

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

## APROVAÇÕES

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de Adiantamento prevista na Lei 10.513/88, do servidor abaixo pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Oeste – CRSO.

## PROCESSOS DE ADIANTAMENTO

PROCESSO	RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2016-0.203.878-0	Caroline Jessica da Silva Salgado	02/2017	R\$ 2.000,00
2016-0.203.883-6	Leila Maria Rissi Caverni	02/2017	R\$ 1.200,00

## DESPACHO DE ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes nos processos abaixo relacionados e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, e Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/ SMS/SMG e Decreto 52.087, de 18/01/2011, AUTORIZO a emissão das Notas de Reservas, Empenhos e Liquidações, para fazer face às despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Móveis, voltadas ao atendimento das necessidades das UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE, relativas ao mês de ABRIL DE 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/1987, Decreto 48.592 de 06